

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
LEGISLATIVO

Volume: 13 - Número: 498 de 14 de Abril de 2025
DATA: 14/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99991260981
E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
IP com n°: 192.168.100.101
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2417

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 14/04/2025 17:13:12 - IP com n°: 192.168.100.101 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2417

SUMÁRIO

DECRETOS

- DECRETA PONTO FACULTATIVO: 003/2025 - DECRETO Nº 003/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - DECRETOS - DECRETA PONTO FACULTATIVO: 003/2025**DECRETO Nº 003/2025****DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e regimentais e,****CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025, comemora-se a Sexta-Feira da Paixão, feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;****CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal;****CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,****DECRETA:****Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, nas dependências desta Casa Legislativa Municipal.****Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.****Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras-MA, em 14 de abril de 2025.****Márcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras**

José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - Data: 14/04/2025 - IP com n°: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2417

